



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.729/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 1.335/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

21 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

21. 03 Departamento Municipal de Obras Segurança e Trabalho

15.452.0058-1.025.000 Operação de Crédito – Pavimentação e Reformas de Imóveis

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1610	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 06 de julho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 610 – Recursos oriundos do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal através de Operação de Crédito no valor de R\$ 5.000.000,00.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal